



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 155

De, 02 de março de 1999.

ESTABELECE FUNÇÃO A SER EXERCIDA PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, CONSISTENTE EM APURAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES QUE VEM OCORRENDO NÀ ESCOLA FILINTO MÜLLER.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, que é constituída pelos Vereadores Pedro Freitas de Oliveira – Presidente, Maria Marilene Zatti – Relatora e Frederico Marcondes Neto – Membro, deverá apurar as denúncias de irregularidades que vem ocorrendo na Escola Municipal Filinto Müller.

Art. 2º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final de suas atividades, contados a partir da data da promulgação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 02 de março de 1999.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente